



LEI Nº 785

EMENTA: Altera a Lei Municipal de nº 524/98, que Cria cargos comissionados de Assessor Parlamentar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,** aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam acrescidos ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Trindade-PE., mais (03) três cargos comissionados de Assessor Parlamentar, Símbolo CC-5.

I) Caberá aos ocupantes da Mesa Diretora a indicação de mais 01 (um) Assessor Parlamentar, afóra o contido no parágrafo único do artigo 1º, da Lei 524/98.

Art. 2º - Os vencimentos dos cargos comissionados, símbolo CC-5, será de 01 (um) Salário Mínimo Nacional, vigente à época do pagamento.

Art. 3º - Os recursos utilizados serão os provenientes do duodécimo repassado pela Prefeitura Municipal de Trindade à Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2009.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Trindade., em 12 de fevereiro de 2009.

Gerônimo Antonio Figueiredo Silva
Prefeito Municipal